



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

PROTÓCOLO

Nº 073 Data: 20.05.19

Silva
Responsável

ANEXO VII
PARECER FINAL DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Termo de Fomento nº: 02/2017

Referência: Edital 2630/17

Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14

OSC interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 881429550001-24

Objeto da parceria: Fomentar atendimento nas áreas sociais, clínica e educacional a pessoas com deficiência (PcD).

Período de Execução: Julho/17 a Dezembro/17

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 80.000,00

PARECER FINAL

Tendo em vista o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEDUC (Portaria nº 21.451/2018), e corroborado pelo relatório nº 04/2018 da UCCI, defino, com base no Art. 72. § 2º, da Lei 13.019/14, que a entidade supracitada realize ação compensatória no valor de R\$ 12.913,42 (doze novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos) referente aos itens apontados no item 4 do relatório da referida Comissão de monitoramento. Desta forma, solicitamos que a entidade apresente em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, no setor das parcerias, Plano de Trabalho da ação compensatória. Caso não apresente Plano de Trabalho deverá devolver o montante citado.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

() regularidade

(x) regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 16 de Maio de 2019

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito de Caçapava do Sul

Recebido em
16/05/19
Gomucca